



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

EDITAL PPGCF/POSGRAP N°03/2015 – AMPLA CONCORRÊNCIA  
Programa de Pós-Graduação em Ciências farmacêuticas

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas torna público o presente Edital, através do endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/npgcf>, as normas do Processo Seletivo para Admissão no Semestre Letivo 2015/1 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas( Doutorado em Ciências Farmacêuticas):

### 1. DAS VAGAS:

1.1. São ofertadas 10(dez) vagas de doutorado para portadores de diploma de mestrado na área de Ciências farmacêuticas ou área afins.

1.2. Ressalta-se a não obrigatoriedade do Programa em preencher todas as vagas, caso o número de aprovados seja menor do que o número de vagas. No caso de desistências, as vagas não serão preenchidas com candidatos remanescentes caso ocorram após o início do curso.

1.3. As vagas disponíveis estão dispostas conforme a seguinte relação (por orientador):

| Nome                                  | Endereço eletrônico             | Linha de pesquisa  | Número de vagas |
|---------------------------------------|---------------------------------|--|-----------------|
| Adriano Antunes de Souza Araújo       | adriasa2001@yahoo.com.br        | Desenvolvimento, Controle e Uso de Fármacos e Medicamentos | 01              |
| Alfredo Dias de Oliveira Filho        | adias1@hotmail.com              | Desenvolvimento, Controle e Uso de Fármacos e Medicamentos | 01              |
| Cristiani Isabel Banderó Walker       | bandewalk@hotmail.com           | Química e Farmacologia de Produtos Naturais e Sintéticos   | 01              |
| Divaldo Pereira de Lyra Junior        | lyra_jr@hotmail.com             | Desenvolvimento, Controle e Uso de Fármacos e Medicamentos | 01              |
| Francilene Amaral da Silva            | farmsilva@hotmail.com           | Desenvolvimento, Controle e Uso de Fármacos e Medicamentos | 01              |
| Lucindo José Quintans Júnior          | lucindo_jr@yahoo.com.br         | Química e Farmacologia de Produtos Naturais e Sintéticos   | 01              |
| Mairim Russo Serafini                 | maiserafini@hotmail.com         | Desenvolvimento, Controle e Uso de Fármacos e Medicamentos | 01              |
| Wellington Barros da Silva            | wbarrosdasilva@gmail.com        | Desenvolvimento, Controle e Uso de Fármacos e Medicamentos | 01              |
| Rogéria de Souza Nunes                | rogeria.ufs@hotmail.com         | Desenvolvimento, Controle e Uso de Fármacos e Medicamentos | 01              |
| Sócrates Cabral de Holanda Cavalcanti | socratescavalcanti@yahoo.com.br | Química e Farmacologia de Produtos Naturais e Sintéticos   | 01              |

1.4. O preenchimento das vagas seguirá o critério da ordem de classificação em a vaga ofertada, por orientador .

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Para o curso de Doutorado, é exigido mestrado na área do Programa de Ciências Farmacêuticas ou em áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

2.2. As inscrições serão realizadas, via internet, no endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/npgcf> no período de **26/01 a 06/02/15**.

2.3. No período aberto para inscrições, os candidatos deverão entregar a documentação referida no item 2.6 na secretaria do PPGCF para a efetivação da sua inscrição.

2.4. Os documentos relacionados no item 2.6 “a” deverão ser entregues por uma das seguintes maneiras:

- (i) envio eletrônico disponível no SIGAA, no momento da inscrição online, em arquivo único ou zipado;
- (ii) entregue na secretaria do Programa ou encaminhado via correios, em CD ou DVD com a documentação em formato PDF.

2.5. Os documentos relacionados a partir do item 2.6 “b” até 2.6 “g” deverão ser entregues no formato impresso.

2.6. Para a inscrição, é exigida a seguinte documentação:

a) Cópia digitalizada (escaneada) de:

- i. Diploma de graduação plena emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Em caso de brasileiros ou estrangeiros com visto permanente terem feito curso de graduação plena no exterior, o diploma deve estar devidamente revalidado no Brasil. Em caso de estrangeiros com visto temporário terem feito curso de graduação plena no exterior, o diploma não precisa estar revalidado no Brasil;
  - ii. Diploma de Mestrado em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES (em caso de brasileiros ou estrangeiros com visto permanente que realizaram o Curso de Mestrado no exterior, o diploma deve estar devidamente revalidado no Brasil; em caso de estrangeiros com visto temporário terem feito o curso de Mestrado *stricto sensu* no exterior, o diploma de mestrado não precisa estar revalidado no Brasil) (para processo seletivo de curso de doutorado). Para os mestrandos concludentes no semestre de realização do processo seletivo, o diploma poderá ser substituído pela cópia autenticada da ata da defesa do mestrado ou uma declaração assinada pelo orientador de que o aluno concluirá o mestrado até o período de matrícula. Os candidatos aprovados somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia autenticada do diploma de mestre ou da ata de defesa da dissertação. (somente para processo seletivo de curso de doutorado);
  - iii. Histórico Escolar do curso de graduação;
  - iv. Histórico Escolar do Curso de Mestrado (somente para processo seletivo de curso de doutorado);
  - v. Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido;
  - vi. CPF;
  - vii. Título de eleitor (para candidatos brasileiros);
  - viii. Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros);
  - ix. Certidão de nascimento ou casamento;
  - x. Comprovante de residência;
  - xi. Prova de quitação com o serviço militar (para candidatos brasileiros do sexo masculino).
- b) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes.
- c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (O GRU será gerado pelo sistema no momento da inscrição)
- d) Se estrangeiro, cópia do passaporte com visto válido.
- e) Currículo Lattes comprovado.
- f) Projeto de pesquisa (conforme Manual para elaboração do Projeto de Pesquisa (Mestrado ou Doutorado) no site <http://www.posgraduacao.ufs.br/npgcf>) viável de investigação para ser desenvolvido no período do curso, em três vias, com no máximo 20 laudas, espaço entrelinhas 1,5cm. O projeto deverá conter: INTRODUÇÃO, OBJETIVOS, REVISÃO DE LITERATURA, CASUÍSTICA E MÉTODOS, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA E REFERÊNCIAS.
- g) Proficiência em inglês com apresentação de um dos seguintes certificados, com a validade dependente do teste. (Somente este documento poderá ser entregue até o final do primeiro ano de cursar a secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências farmacêuticas):
- TEAP (Test of English for Academic and Professional Purposes): pontuação mínima 60 (sessenta);
  - WAP (Writing for Academic and Professional Purposes): pontuação mínima 60 (sessenta) pontos;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

- União Proficiency Test: pontuação mínima 60% (sessenta por cento);
- Certificado pela União Cultural;
- Certificado do Departamento de Letras (DLE) da Universidade Federal de Sergipe: pontuação mínima de 7,0 (sete) pontos;
- TOEFL (Test of English as Foreign Language): mínimo de 180 (cento e oitenta) pontos para o Computer-Based-Test (CBT) ou 500 (quinhentos) pontos para o Paper-Based-Test (PBT) ou 65 (sessenta e cinco) pontos para o Internet-Based-Test (IBT);
- IELTS – International English Language Test: pontuação mínima de 6,0 (seis) pontos;
- CAMBRIDGE FCE – (First Certificate in English) ou CAE (Certificate in Advanced English): exigida a aprovação no exame;
- MICHIGAN: exigida a aprovação no exame.

**Endereço para envio via correios:**

Universidade Federal de Sergipe  
Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas  
Departamento de Farmácia  
Av. Marechal Rondon, s/n  
Bairro Jardim Rosa Elze  
São Cristóvão – SE  
CEP: 49100-000  
Fone: (79)2105-6876

2.4. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, devendo a documentação chegar à UFS até a data limite de inscrição. A chegada da documentação na UFS, enviada através dos correios, até a data limite de inscrição no curso é de inteira responsabilidade do candidato.

2.5. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 (três) membros titulares (no mínimo) e 01 (um) suplente (no mínimo).

#### **3.1 Etapas do processo seletivo**

3.1.2 Avaliação do projeto de pesquisa de caráter eliminatório – Etapa 1 - **(conforme ANEXO I)** com nota mínima de 50;

3.1.2.1 Análise do *Curriculum Lattes/CNPQ* – Etapa 2, de caráter classificatório, **(conforme ANEXO II)** valendo peso 3;

3.1.2.2 Defesa do projeto – Etapa 3 - de caráter eliminatório, com nota mínima de 50 **(conforme ANEXOS III)**. **Esta etapa será gravada.** A média das etapas 1 e 3 terão peso 7.

OBS: Somente serão submetidos à análise de currículo e a defesa do projeto aqueles candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) na avaliação do Projeto de Pesquisa.

#### **3.2. Processo seletivo para o Doutorado**

##### **3.2.1. Cronograma**

| <b>Etapas do concurso</b>  | <b>Período</b>                        | <b>Horário</b>       |
|--|---------------------------------------|----------------------|
| Inscrição pela internet  | 26/01 a 06/02/15                      | -                    |
| Entrega da documentação referente à inscrição (Secretaria do PPGCF)            | 26/01 a 10/02/15                      | 08 às 12h /14 às 17h |
| Homologação das inscrições   | 13/02/2015                            | -                    |
| Entrega do certificado de proficiência em língua inglesa (Secretaria do PPGCF) | Até o final do primeiro ano de curso. | -                    |
| Etapa 1 – Avaliação do projeto de pesquisa                                     | 09/02 e 10/02/15                      | -                    |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

|  |                    |                      |
|--|--------------------|----------------------|
| Etapa 2 – Avaliação de currículo (Currículo Lattes)                    | 10/02 e 11/02/2015 | -                    |
| Resultado das etapas 1 e 2, com pontuação                              | 12/02/2015         | -                    |
| Prazo recursal (intervalo de 2 dias úteis)                             | 13/02 e 20/02/2015 | 08 às 12h /14 às 17h |
| Etapa 3 –Defesa do projeto   | 23/02 e 24/02/2015 | 08 às 12h /14 às 17h |
| Resultado da etapa 3, com pontuação                                    | 25/02/2015         | -                    |
| Prazo recursal (intervalo de 2 dias úteis)                             | 26 e 27/02/2015    | 08 às 12h /14 às 17h |
| Resultado envolvendo todas as etapas, com pontuação                    | 02/03/2015         | -                    |
| Prazo recursal (intervalo de 2 dias úteis)                             | 03/03 e 04/03/2015 | 8 às 12h             |
| Resultado final com pontuação e lista de excedentes                    | 05/03/2015         | -                    |
| Período de matrícula dos aprovados na secretaria do PPGCF (presencial) | 09/03 a 13/03/2015 | 8 às 12h             |
| Início das aulas   | A definir          | -                    |

### 3.2.2. Etapas do processo seletivo

3.2.2.1 Avaliação do projeto de pesquisa, de caráter eliminatório – Etapa 1 -(conforme ANEXO I) com nota mínima de 50.

3.2.2.2 Análise do *Curriculum vitae*– Etapa 2 - (modelo Lattes/CNPQ), de caráter classificatório, valendo peso 3 (conforme ANEXO II);

3.2.2.3 Defesa do projeto de doutorado – Etapa 3 -(conforme ANEXO III), com uma apresentação oral de 15 minutos ( $\pm$  5 minutos), sendo o candidato arguido por uma banca examinadora composta por três (03) professores permanentes do PPGCF. Na arguição serão avaliados: a compreensão, o entendimento, a viabilidade e a exequibilidade do projeto, possibilidade de geração de publicação e adequação a linha de pesquisa do orientador, entre outras questões. A média das etapas 1 e 3 terão peso 7.

§1º O segundo idioma exigido para o curso de doutorado em Ciências farmacêuticas deverá ser comprovado dentro de 01 (um) ano após a matrícula no curso. Serão considerados os certificados de proficiência nos seguintes idiomas: espanhol, francês, alemão e italiano.

§2º Os candidatos ao Doutorado que tenham cursado o Mestrado em Ciências farmacêuticas no PPGCF, poderão aproveitar a nota da prova de inglês no processo seletivo do mestrado (com nota mínima 6,0) considerando-se a validade de até 5 (cinco) anos.

## 4. RESULTADO

4.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2. Eventuais empates no processo seletivo:

4.2.1. Para a Seleção do Mestrado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na Avaliação e defesa do Projeto de Pesquisa.

4.2.2. Para a Seleção do Doutorado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na Avaliação de defesa do Projeto de Pesquisa.

4.3. A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* [www.posgraduacao.ufs.br/npgcf](http://www.posgraduacao.ufs.br/npgcf).

## 5. RECURSOS

5.1. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

5.2. Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar sob condição.

5.3. Para a interposição de recursos, o candidato deverá preencher o formulário para recursos (Anexo V), fundamentando as razões do pedido e entregá-lo na secretaria do Programa dentro do prazo recursal.

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Local de informações, inscrições e realização das etapas do processo seletivo: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas ou no *site* [www.posgraduacao.ufs.br/npgcf](http://www.posgraduacao.ufs.br/npgcf).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

- 6.2 - Serão desclassificados do concurso os candidatos que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos dispostos no item 3 deste edital.
- 6.3 - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 2 (Avaliação e defesa do Projeto), a presença dos demais candidatos.
- 6.4 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.
- 6.5 - Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a **Etapa 3 (Defesa do Projeto)** se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a **regra de 6.3**.
- 6.6 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFS, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site [www.posgraduacao.ufs.br/npgcf](http://www.posgraduacao.ufs.br/npgcf).
- 6.7 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final. Após este prazo, serão encaminhados para reciclagem.
- 6.8 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.
- 6.9 - É vedada a divulgação telefônica de resultado.
- 6.10 - Toda a documentação do candidato selecionado será utilizada para efetivar a sua matrícula.
- 6.11 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências farmacêuticas.

## **7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

7.1.O Regimento do Programa, as Normas da Pós-Graduação da UFS, Instrução Normativa bem como outras informações estão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências farmacêuticas e na página [www.posgraduacao.ufs.br/npgcf](http://www.posgraduacao.ufs.br/npgcf).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

EDITAL PPGCF/POSGRAP N° 03/2015 – AMPLA CONCORRÊNCIA  
**ANEXO I – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

| ÍTEM   | VALOR            | NOTA |
|--|------------------|------|
| <p><b>1. CAPA</b> – Máximo de 1,0 ponto:</p> <p><b>1.1</b> Instituição</p> <p><b>1.2</b> Título – claro, preciso, sucinto, indicando de que trata o trabalho, categorias principais, sem palavras supérfluas, máximo de 10 palavras</p> <p><b>1.3</b> Autor - acima do título centralizado</p> <p><b>1.4</b> Local e ano de apresentação – na última linha</p> <p><b>2. FOLHA DE ROSTO</b> – máximo de 0,5 ponto</p> <p>2.1 Autor - centralizado no alto da página</p> <p>2.2 Título – conforme item 1.2</p> <p>2.3 Destinação do projeto – deslocado 7 cm da margem esquerda</p> <p>2.4 Orientador proposto e linha de pesquisa do orientador – abaixo do autor, deslocado 4 cm da margem esquerda</p> <p>2.5 Local e ano de apresentação – conforme item 1.4</p> <p><b>3. SUMÁRIO</b> – máximo de 0,5 ponto</p> <p><b>3.1</b> Principais divisões</p> <p><b>3.2</b> Seções e indicação das páginas onde se iniciam</p> <p><b>3.3</b> Indicação numérica alinhada à esquerda e separada do texto apenas por 01 espaço</p> | <b>1,0 ponto</b> |      |
| <p><b>4. TEXTO PRINCIPAL</b></p> <p><b>4.1 Resumo</b></p>  | <b>5 pontos</b>  |      |
| <p><b>4.2 Introdução</b> – o que, porque, para que e para quem</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Definição do problema</li><li>▪ Razões da escolha, justificativas e importância</li><li>▪ Situação do mesmo na literatura</li><li>▪ Delimitação do enfoque do projeto e alcance</li><li>▪ Contribuição e relevância teórica, prática e metodológica</li><li>▪ Hipóteses ou pressupostos (se pertinente)</li><li>▪ Aspectos que serão abordados visando responder às hipóteses ou pressupostos</li></ul>   | <b>10 pontos</b> |      |
| <p><b>4.3 Objetivos (para que) (10 pontos)</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Verbos no infinitivo</li><li>▪ Uma ação para cada objetivo</li><li>▪ Mensuráveis</li><li>▪ Viáveis de serem atingidos na pesquisa condizentes com as hipóteses justificadas na literatura e claramente expostas na introdução</li></ul>   | <b>10 pontos</b> |      |
| <p><b>4.4 Revisão de literatura (10 pontos)</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Relevância científica</li><li>▪ Pertinência</li><li>▪ Atualidade</li><li>▪ Construção lógica clara</li><li>▪ Referências e citações corretas</li></ul>   | <b>10 pontos</b> |      |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

|  |                   |  |
|--|-------------------|--|
| <b>4.5 Metodologia/material e métodos/o caminho metodológico</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ <b>Universo ou campo de estudo</b> – descrito com as características que interessam ao estudo, situando a pesquisa neste universo; unidades de observação</li><li>▪ <b>População, amostra</b>, critérios de seleção e justificativa, tamanho da amostra</li><li>▪ <b>O método e sua justificativa</b>; referencial metodológico se pertinente</li><li>▪ <b>Variáveis de estudo</b>, variáveis que serão controladas, razões</li><li>▪ <b>Técnica de coleta de dados</b>, justificativa e fundamentação</li><li>▪ <b>Instrumentos</b> a serem utilizados e que informações pretende obter deles<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Instruções claras de como será feita a coleta de dados</li><li>✓ Como será encerrada a coleta de dados</li><li>✓ Possibilidade de atender aos objetivos</li></ul></li><li>▪ <b>Tempo</b> previsto para a coleta de dados</li><li>▪ <b>TCLE</b> quando se tratar de pesquisa em seres humanos (explicitação dos compromissos, objetivos, métodos, garantias, esclarecimento)</li><li>▪ <b>Anexos</b> – instrumentos de coleta, análise, cronograma, TCLE</li></ul> | <b>25 pontos</b>  |  |
| <b>4.6 Análise</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Métodos e técnicas a serem utilizados na análise</li><li>▪ Referencial metodológico para a análise</li><li>▪ Pertinência em relação à proposta</li></ul>  |                   |  |
| <b>4.7 Referências</b>   | <b>05 pontos</b>  |  |
| <b>5. CORREÇÃO DA LINGUAGEM, ARTICULAÇÃO E SEQUÊNCIA LÓGICA DO PENSAMENTO</b>  | <b>05 pontos</b>  |  |
| <b>6. ASPECTOS ÉTICOS EXPLICITADOS</b><br>6.1 Projeto aborda questões éticas<br>6.2 Projeto está aprovado no Comitê de ética (Seres humanos/animais)   | <b>04 pontos</b>  |  |
| <b>7. EXEQUIBILIDADE E RELEVÂNCIA CIENTÍFICA DO PROJETO</b><br>7.1 Financiamento aprovado<br>7.2 Projeto dentro da linha de pesquisa do orientador e da pós-graduação<br>7.3 Candidato faz parte do grupo de pesquisa do orientador  | <b>25 pontos</b>  |  |
| <b>TOTAL</b>   | <b>100 pontos</b> |  |

Obs: o número de páginas exigido para o projeto (20 páginas) refere-se à contagem da introdução ou problema até as referências bibliográficas.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

EDITAL PPGCF/POSGRAP N° 03/2015 – AMPLA CONCORRÊNCIA  
ANEXO II – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

| <b>PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS DA SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS</b> |  |                                    |
|--|--|------------------------------------|
| <b>ÍTEM</b>  | <b>TÓPICOS DO ÍTEM</b>   | <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA NESTE ÍTEM</b> |
| <b>1.TÍTULOS ACADÊMICOS</b>  | <b>1.1.</b> Títulos de pós-graduação (pontuação não cumulativa)<br><b>1.2.</b> Residência e/ou Mestrado (até 20 pontos)<br><b>1.3.</b> Especialização na área(até 15 pontos)<br><b>1.4.</b> Especialização fora da área(até 8 pontos)<br><b>1.5.</b> Aperfeiçoamento na área (até 8 pontos)<br><b>1.6.</b> Aperfeiçoamento fora da área(até 5 pontos)  | <b>20 pontos</b>                   |
| <b>2.ATIVIDADES ACADÊMICAS</b>   | <b>2.1.</b> Trabalho publicado em periódico Qualis A1, A2 na Medicina I (até 8pts por trabalho)<br><b>2.2.</b> Trabalho publicado em periódico Qualis B1, B2(até 5pts por trabalho)<br><b>2.3.</b> Trabalho publicado em periódico Qualis B3 em diante (até 2 pts por trabalho)<br><b>2.4.</b> Trabalho completo publicado em anais de Congresso Científico (até 1pt por trabalho)<br><b>2.5.</b> Trabalho apresentado em Congresso Científico Internacional e Nacional (até 0,5pt por trabalho e um máximo de 20 pts)<br><b>2.6.</b> Trabalho apresentado em Congresso Científico Regional ou Local (até 0,2pt por trabalho e um máximo de 10 pts)<br><b>2.7.</b> Livro (ou capítulo de livro) técnico científico publicado (até 2pts por unidade)<br><b>2.8.</b> Outras atividades científicas (até 5pts pelo conjunto de atividades científicas listadas abaixo e não enquadradas nos demais tópicos)<br><b>2.8.1.</b> Participação em bancas de concursos e defesa de trabalhos acadêmicos (até 0,5 pt por participação)<br><b>2.8.2.</b> Publicação de artigos em jornais (0,1 pt por ocorrência)<br><b>2.8.3.</b> Participação como bolsista de programas científicos (até 5pt por semestre)<br><b>2.8.4.</b> Pedido ou depósito de patente ou registro de software junto ao INPI (até 5pts por unidade) | <b>60 pontos</b>                   |
| <b>3.ATIVIDADES DIDÁTICAS</b>  | <b>3.1.</b> Ensino em Instituições Universitárias (até 4pts por semestre de ensino efetivo)<br><b>3.2.</b> Ensino em Instituições de 1° e 2° grau (até 2pts por semestre de ensino efetivo até o limite de 10 pts)<br><b>3.2.1.</b> Ensino em Instituições de 1° e 2° grau em área distinta do objeto da seleção (até 1pt por semestre de ensino efetivo até o limite de 10 pts)<br><b>3.3.</b> Monitoria em Instituições Universitárias (até 1pt por semestre de monitoria efetiva)   | <b>15 pontos</b>                   |
| <b>4.OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS RELEVANTES</b>  | <b>4.1.</b> Cursos e palestras ministrados (1pt por ocorrência)<br><b>4.2.</b> Cursos realizados (1pt por ocorrência – mínimo de 40 hs e máximo de 10 pts)<br><b>4.3.</b> Aprovação em concursos públicos (1pt por ocorrência)<br><b>4.4.</b> Participação em eventos (0,2 pt por ocorrência até o limite de 5pts)   | <b>05 pontos</b>                   |
| <b>PONTUAÇÃO TOTAL (100 pts)</b>   |  |                                    |





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

EDITAL PPGCF/POSGRAP N° 03/2015 – AMPLA CONCORRÊNCIA  
**ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA DEFESA DO PROJETO**

| <b>CRITÉRIOS</b>   | <b>Pontuação máxima</b> | <b>Pontuação total</b> |
|--|-------------------------|------------------------|
| <b>1. Defesa do projeto</b>  | <b>10</b>               |                        |
| <b>2. Viabilidade do projeto do ponto de vista científico</b>  | <b>15</b>               |                        |
| <b>3. Exequibilidade do projeto (infraestrutura e financiamento)</b>                                 | <b>15</b>               |                        |
| <b>4. Possibilidade de geração de publicação (pelo menos 1 para o Mestrado e 2 para o Doutorado)</b> | <b>30</b>               |                        |
| <b>5. Adequação à linha de pesquisa do orientador</b>  | <b>30</b>               |                        |
| <b>TOTAL</b>   | <b>100</b>              |                        |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

**EDITAL PPGCF/POSGRAP N° 03/2015 – AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**ANEXO IV – Formulário de escolha de linha de pesquisa e provável orientador**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Antes de preencher o presente formulário, o candidato deverá ler atentamente as instruções abaixo:

| <b>Linha de pesquisa</b><br>Instruções: O candidato deverá escolher <b>SOMENTE UMA</b> linha de pesquisa de interesse, marcando “X” na linha de pesquisa desejada. | <b>Provável orientador por linha de pesquisa</b><br>Instruções: O candidato deverá indicar, em ordem de prioridade, o provável orientador dentro da linha de pesquisa escolhida, preenchendo “1” para o primeiro docente em ordem de preferência de orientação, “2” para o segundo docente em ordem de preferência de orientação e <b>assim sucessivamente</b> , para os demais docentes. |
|--|---|
| Química e Farmacologia de Produtos Naturais e Sintéticos( )  | ( ) Sócrates Cabral de Holanda Cavalcanti<br>( ) Cristiani Isabel Banderó Walker<br>( ) Lucindo José Quintans Júnior  |
| Desenvolvimento e Controle de Fármacos e Medicamentos( )   | ( ) Francilene Amaral da Silva<br>( ) Adriano Antunes de Souza Araújo<br>( ) Rogéria de Souza Nunes<br>( ) Mairim Russo Serafini<br>( ) Alfredo Dias de Oliveira Filho<br>( ) Wellington Barros da Silva<br>( ) Divaldo Pereira de Lyra Junior  |

É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto deste formulário. Após inscrição, não será permitido ao candidato alterar a linha de pesquisa, nem a ordem de preferência de provável orientador.

Pelo presente o candidato, acima especificado, declara estar ciente das normas que regem o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas.

Em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/201\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura

